



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2074/2017E EDITAL Nº 006/2017**

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando a Lei Municipal n 80 de 26 de novembro de 1997 e considerando a Portaria Municipal Nº 8.897 de 25 de outubro de 2017, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissional específico para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para o seguinte cargo:

- **Profissional Psicólogo Generalista**– para atuar em setor específico (Assistência Social, Saúde, Educação ou outro) de acordo com o interesse e às necessidades do município.

**1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 Objetiva-se a contratação 1(um) Psicólogo e formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público do município de Areado/MG. Maiores especificações no **Anexo I** deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 **Período: De 27 a 30 de novembro de 2017 até as 16:00 horas**

2.3 **Horário: 13:00 às 16:00 horas.**

2.3 **Local:** Unidade Básica de Saúde Prefeito Homero Batista dos Santos - situada à Rua Monsenhor Faria, nº 120 – Centro – Areado/MG

2.4 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria (ANEXO II), que **deverá ser impressa pelo candidato** através do site da Prefeitura Municipal de Areado ([www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br)) e preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

**Parágrafo único:** *É de inteira responsabilidade do candidato a impressão da ficha de inscrição bem como o seu preenchimento correto.*

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

2.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.9 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Areado.

2.10 Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

*Silviana*  
Presidente: Euzébio Oliveira Souza  
OAB-MG 63.367  
#CONTOADORMA OFICIAL

1



### 3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverá o candidato preencher a ficha com todos os dados exigidos. A documentação somente será exigida do candidato convocado no momento da contratação pelo Setor de Recursos Humanos.

### 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

4.2. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CARTEIRA PROFISSIONAL DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA COM DATA DE VALIDADE VENCIDA.

### 5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado.

### 6. CARGA HORÁRIA SEMANAL

A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas semanais.

### 7. DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

### 8. DA PROVA OBJETIVA

A prova será constituída de 30 questões objetivas do tipo múltipla escolha, sendo 15 questões de conteúdo específico, com o valor de 2,0 pontos cada questão, 10 questões de Língua Portuguesa com valor de 1,0 ponto cada questão e, 5 questões de conhecimentos gerais e atualidades com valor de 1,0 ponto cada questão.

Bibliografia sugerida: segue no ANEXO I.

### 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**Data:** 03 de dezembro de 2017.

**Local:** Escola Municipal João Luiz Alves – Praça Henrique Vieira – Areado/MG.

**Horário:** das 14:00 as 17:00 horas.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento de identificação com foto.

2



## 10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- I. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento).

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
  - a. com maior pontuação na prova objetiva específica;
  - b. com maior pontuação na prova objetiva de português;
  - c. com maior idade;
  - d. com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais e atualidades.

**Parágrafo único:** Se persistir o empate, será considerado o tempo decorrido da data colação de grau deverá ser mencionando na ficha de inscrição e comprovado por documentação no momento da posse.
- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (**Anexo III**).

## 12. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS.

O pedido de revisão e interposição de recursos de uma ou mais questões ou resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo IV** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto a Unidade Básica de Saúde Prefeito Homero Batista dos Santos - situada à Rua Monsenhor Faria, nº 120 – Centro – Areado/MG, no dia e hora especificado no **Anexo III** deste edital.

## 13. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
- VII. Apresentar os documentos descritos no item 14 deste edital.

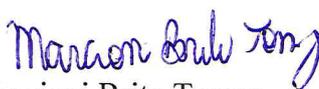


**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- IV. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- V. O candidato aprovado poderá ser alocado em setor específico (Assistência Social, Saúde, Educação ou outro) de acordo com o interesse e às necessidades do município.

Areado, 16 de novembro de 2017.

Comissão de Processo Seletivo

  
Marcioni Brito Tomaz

  
Noé D'alma Araújo

  
Naraiza Pereira





  
Neosana  
Pessoa Física - OAB-MG 63.367  
CNPJ 04.000.000/0001-00

  
5